



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555 / Fax: 16 3324 4571

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE COMPRA Nº 2020/000177

Empresa Razão Social: GRÁFICA SÃO JUDAS TADEU DE ARARAQUARA LTDA - EPP

Nome Fantasia: GRÁFICA SÃO JUDAS

CNPJ: 03.095.948/0001-66

Endereço: RUA : IEDA NEGRÃO BONINI 700

Bairro: JD. RAFAELA AMOROSO MICELLI - ARARAQUARA SP - CEP : 14808-039

Contato: Fone 33226059 - 99762-3352 Fax: 33226059 - 99762-3352

Processo nº.:2020/000176

Licitação:: Compra Direta

Data do Pedido: **26/03/2020**

Condições de Pagamento: 5º dia útil após a liberação da NF pelo Ordenador

Prazo de Entrega: Imediato

Empenho Nº:
2020/00659

Setor Requisitante: 0510 - COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Local para Entrega: Av. José Parisi, 529 - Das 07:00 às 11:00hs - 13:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira. - Av. José Parisi, 529

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	300,00	sv	13.02.016451 - CARTAZ TAMANHO A3 (29,7 X 42CM), CORES 4X0, EM PAPEL COUCHE 115G.		1,4000	420,00
==> Valor Total (QUATROCENTOS E VINTE REAIS)						

Total IPI : 0,00

Total s/ IPI

420,00

Total Pedido

420,00

Valor por Extenso : QUATROCENTOS E VINTE REAIS

Lei e Artigo :

- N 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
- O 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
- T 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que a acompanharam.
- A 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
- S 5 - Nas entregas parceladas será contado o prazo para pagamento após aceitação de todos os itens constantes nesta autorização de fornecimento, exceto quando solicitadas pelo D.A.A.E.
- 6 - Após o vencimento do prazo de entrega, o D.A.A.E. se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra.
- 7 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
- 8 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica devem encaminhar o arquivo xml para o e-mail nfe@daeararaquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05. A falta do referido arquivo impossibilitará o recebimento do material.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 26/03/2020

Gerência de Suprimentos

Emitido por : KELLY CRISTINA FELIPPE